

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE**Aviso n.º 4245/2006 — AP**

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 80/04.0GAVCD, pendente neste Tribunal contra a arguida Sílvia Patrícia Sampaio Marques, filha de Manuel Marques Gomes Sampaio e de Rosa da Conceição Dias Sampaio Marques, natural de Luxemburgo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Agosto de 1983, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 13343268, com domicílio no 30, Rue J.F. Kennedy, L-4599 Differdange, Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 26 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco*. — O Escrivão-Auxiliar, *Mário Gomes*.

Aviso n.º 4246/2006 — AP

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 774/03.7TAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos Reynolds Mendonça Português, filho de José Mário Mendonça Português e de Elisa Júlia Burnay Bastos Reynolds, Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Outubro de 1954, titular do bilhete de identidade n.º 3008873, com domicílio na Rua Nova de Mira 340, Arcozelo, 4410-377 Arcozelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Agosto de 2003, por despacho de 31 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Victor Pereira*.

Aviso n.º 4247/2006 — AP

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Vila do Conde, faz saber que, no processo abreviado, n.º 922/01.1GAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Gomes Cunha, filho de José Francisco Moreira da Cunha e de Luciana Gomes Batista, natural de Bonfim, Porto, nascido em 11 de Fevereiro de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8402687, com domicílio na EP Junto da PJ do Porto, Rua Assis Vaz, 113, 4200 Porto, o qual se encontra em 4 de Abril de 2002, sentenciado em prisão suspensa simples de seis meses, suspensa por um ano, transitado em julgado em 18 de Novembro de 2005, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 18 de Novembro de 2001, e de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 19 de Novembro de 2001, por despacho de 19 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

12 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Mário Gomes*.

Aviso n.º 4248/2006 — AP

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 974/04.2GAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Gomes Ferreira Cunha, filho de Manuel Gomes da Cunha e de Maria de Jesus Gomes Ferreira, natural de Milheiros, Maia, nascido em 19 de Dezembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 11185561, com domicílio na Rua Monte das Cruzes, 112, Milheiros, 4470 Maia,

por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 31 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Mário Gomes*.

Aviso n.º 4249/2006 — AP

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 467/04.8TAEPS, pendente neste Tribunal contra a arguida Eva Maria Gomes Marques, filho de Manuel Marques Coentrão e de Arminda Gomes Trocado, natural de Vila do Conde, nascido em 25 de Dezembro de 1974, separado de facto, titular do bilhete de identidade n.º 10321856, com domicílio na Praceta Pr. José Maria Sousa Pereira, 48, 1.º, esquerdo, Caxinas, 4480 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Mário Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FLOR**Aviso n.º 4250/2006 — AP**

O Dr. João Claudino, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 36/02.7GAVFL, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Silva Antunes Pinto, filho de António José Pinto e de Maria da Luz da Silva Pinto, natural de Trandearas, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Outubro de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7417415, com domicílio na Rua Fernando Oliveira Guimarães, 24, 3.º, direito, São Vitor, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Fevereiro de 2001, por despacho de 29 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *João Claudino*. — O Escrivão-Auxiliar, *António Luis S. S. Fernandes*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso n.º 4251/2006 — AP**

A Dr.ª Patrícia Fraga, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Vila Nova de Famalicão, faz